

EDITAL N° 049/CAMSDP/IFC/2022, de 04 de maio de 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e da competência que foi subdelegada pela Portaria nº 14/2019 e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Araquari.

1 – DAS ESPECIFICAÇÕES DA VAGA E DA REMUNERAÇÃO

1.1 – Das Especificações da vaga:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REGIME DE TRABAL HO	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	DISCIPLINAS A MINISTRAR
MATEMÁTICA	40 horas	01	Licenciatura em Matemática	Disciplina de Matemática no Ensino Técnico Integrado/Subsequente ao Ensino Médio e na Graduação e outras disciplinas afins e que a instituição julgar necessário.

1.2 – Da Remuneração:

O contratado perceberá remuneração correspondente ao Nível 01 da Classe DI, da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, acrescida da Retribuição por titulação de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação, conforme demonstrativo abaixo:





	40 horas semanais				
	Graduação Aperfeiçoamento Especialização Mestrado Doutorado				
Vencimento Básico	3.130,85	3.130,85	3.130,85	3.130,85	3.130,85
Retribuição 469,63 1.174,07 2.7 por Titulação 469,63 1.174,07 2.7		2.700,36			
Total	3.130,85	3.130,85	3.600,48	4.304,92	5.831,21

2 – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 O período de inscrições será conforme o cronograma no Anexo I deste Edital. Caso não haja candidatos inscritos no período especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período, iniciado em dia útil.
- 2.2 A taxa de inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais).
- 2.3 A inscrição será efetuada **EXCLUSIVAMENTE** através do endereço eletrônico pelo e-mail <u>cgp.araquari@ifc.edu.br</u>. Deverá conter, preferencialmente, como assunto: PSS Substituto[área de atuação]_[nome do candidato]. No corpo do e-mail deverá constar: nome completo do candidato; endereço; e telefones para contato.

CAMPUS	E-MAIL PARA INSCRIÇÃO
ARAQUARI	cgp.araquari@ifc.edu.br

- 2.4 No ato da inscrição o candidato deverá anexar os documentos na ordem abaixo, preferencialmente, em arquivo único em formato PDF e que não ultrapasse 10 MB (dez megabytes), dessa forma, **se o tamanho do arquivo único exceder ao máximo**, poderá ser enviado mais de um arquivo descrevendo a ordem (Ex. Parte1, Parte 2...):
- a) ficha de inscrição preenchida (Anexo II), disponível também na Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus*;





b) cópia de documento oficial de identidade;

c) cópia do CPF;

d) cópia (frente e verso) do diploma(s) de escolaridade(s) exigido(s), em que conste o registro no

órgão competente;

e) cópia do Currículo Lattes atualizada, e documentos comprobatórios da experiência docente e

profissional e demais documentos passíveis de pontuação;

f) cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço

eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral: www.tse.jus.br/;

g) cópia do certificado de cumprimento das obrigações militares, no caso de candidato do sexo

masculino;

h) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais). A Guia de

Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa de inscrição deverá ser obtida pela internet

no seguinte endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. A GRU deverá ser

preenchida com os dados abaixo:

- Unidade Gestora (UG): 158125 - INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE

- Gestão: 26422 - INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE

- Código de Recolhimento: 28883-7 – TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

- *Número de Referência*: Número do edital (somente números)

- Competência: mês e ano a que se refere (xx/xxxx)

- CNPJ ou CPF do Contribuinte: CPF do candidato (somente números)

- Nome do Contribuinte/Recolhedor: Nome do candidato

- (=) *Valor Principal*: 20,00

- (=) Valor Total: 20,00

2.5 – O valor pago não será devolvido, exceto quando da anulação do processo seletivo.

2.6 – Os Candidatos Estrangeiros deverão comprovar no ato da inscrição o Visto Permanente, de

acordo com a legislação vigente.

2.7 – No caso de inscrição por representante, deverá ser entregue o instrumento público ou particular

de procuração com firma reconhecida em cartório, estabelecendo poderes específicos de

representação e a cópia do documento de identidade do procurador.





2.8 – Não serão aceitas inscrições por correspondência ou fax.

2.9 – O IFC não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebida por motivos

de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de

comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.10 - A prova didática será presencial. Todavia, diante da presente calamidade pública em

decorrência da pandemia causada pela COVID-19 e, caso venham a ser suspensas as atividades

presenciais do Instituto Federal Catarinense, considerando as constantes atualizações na

legislação, a prova didática poderá ocorrer de forma on-line. Caso seja adotada esta

modalidade, as novas regras serão definidas e publicadas na página do edital no site do IFC.

2.10.1 Ao se inscrever no presente Edital o candidato fica ciente de que em caso de alteração na

modalidade de prova para on-line, deverá dispor de computador com acesso à internet, câmera e

microfone.

2.11 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas

no presente edital, da lei 8.745 de 09.12.1993, bem como das instruções específicas para o cargo, das

quais não poderá alegar desconhecimento.

2.12 – Encerradas as inscrições, a Comissão Avaliadora do Campus apreciará e publicará na home

page do Campus Araquari (http://araquari.ifc.edu.br) a lista das inscrições homologadas.

3 – DA COMISSÃO AVALIADORA

3.1 – O processo seletivo será conduzido por Comissão Avaliadora composta por 2 (dois) professores

vinculados à área do Conhecimento objeto da Seleção Pública e 1 (um) pedagogo ou 1 (um) Técnico

em Assuntos Educacionais, lotados no IFC - Campus Araquari, designados por portaria do Diretor-

Geral do Campus, sendo um deles nomeado como presidente da referida comissão.

4 – DA SELEÇÃO

4.1 – O processo seletivo simplificado será realizado em 2 (duas) etapas, constituídas de:

a) Prova Didática

b) Prova de Títulos (Análise do Currículo);





5 – DA PROVA DIDÁTICA

- 5.1 A Prova Didática versará sobre um ponto sorteado pela Comissão Avaliadora do processo, conforme cronograma do Anexo I, dentre os temas abaixo, relacionados a área deste processo seletivo:
- 1 Progressão Aritmética e Progressão Geométrica;
- 2 Funções trigonométricas;
- 3 Sistemas Lineares;
- 4 Equações Polinomiais;
- 5 Análise Combinatória;
- 6 Estatística.
- 5.2 O horário das provas didáticas bem como a ordem de apresentação dos candidatos serão sorteados com o ponto.
- 5.3 A Prova Didática será realizada em sessão restrita à Comissão Avaliadora, e consistirá de uma aula com duração de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) minutos.
- 5.4 Os critérios para o julgamento da prova didática deverão tomar por base o domínio na área de conhecimento e a eficiência no processo de ensino-aprendizagem, segundo os critérios constantes no anexo III.
- 5.5 Serão convocados a participar da Prova Didática todos os candidatos com inscrição deferida.
- 5.6 Os candidatos, ao se apresentarem para a prova didática, no local e horário estabelecidos no cronograma do Anexo I, deverão entregar à Comissão Avaliadora, no início da prova didática, um plano de aula em 03 (três) vias, devidamente assinadas, não sendo disponibilizado nenhum modelo de plano de aula.
- 5.7 À Prova Didática serão atribuídos os pontos, conforme o formulário constante no anexo III deste edital, sendo a nota desta prova expressa com 2 (duas) casas decimais, com intervalo de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco). A avaliação deverá ser realizada individualmente por cada membro da





comissão avaliadora, utilizando-se ao final a média das três avaliações para obtenção na pontuação final desta prova.

- 5.8 O IFC disponibilizará somente quadro branco, caneta para quadro branco apagador e mesa de apoio para realização da prova didática.
- 5.9 A prova didática será realizada de forma PRESENCIAL, porém, com a possibilidade de sua alteração para realização de forma on-line, somente se houver alteração do decreto vigente. Caso seja adotada esta modalidade, as novas regras serão definidas e publicadas na página do edital no site do IFC, devendo o candidato dispor de computador com acesso à internet, câmera e microfone, além de outros materiais que julgar necessários para a apresentação.

6 – DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE DE CURRÍCULO)

- 6.1 No ato da inscrição os candidatos deverão trazer cópia do Currículo Lattes, juntamente com a documentação comprobatória passível de pontuação que, posteriormente, serão encaminhados à Comissão Avaliadora. Esta documentação poderá ser devolvida ao candidato num momento posterior, caso requeira.
- 6.2 Para a Prova de Títulos (análise de currículo) serão atribuídos os pontos, conforme o formulário constante no anexo IV deste edital.
- 6.3 Para fins de pontuação na Prova de Títulos o Diploma poderá ser substituído por Declaração da Universidade onde conste que o candidato concluiu todos os requisitos para obtenção do título, estando somente no aguardo da confecção do Diploma.

7 – DA NOTA FINAL

- 7.1 Para o cálculo da nota final, será realizada uma média ponderada dos critérios a seguir com os respectivos pesos:
- a) Prova Didática: (70%)
- b) Prova de Títulos (Análise de Currículo): (30%)
- 7.2 Será considerado classificado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 50 (cinquenta).





8 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado conforme cronograma no Anexo I deste edital, no endereço eletrônico citado no item 2.10.

9 – DOS PEDIDOS DE REVISÃO E RECURSO

- 9.1 É admitido pedido de revisão quanto:
- a. ao indeferimento de inscrição;
- 9.2 É admitido pedido de recurso quanto ao resultado final do concurso.
- 9.3 Os pedidos de revisão e de recurso deverão ser feitos em formulário próprio, conforme Anexo V. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário, digitalizá-lo e enviálo dentro dos prazos estabelecidos neste Edital para o e-mail: cgp.araquari@ifc.edu.br

10 – DA CONTRATAÇÃO:

- 10.1 O candidato classificado, nas formas definidas pelo presente Edital, será chamado para admissão, ficando obrigado a declarar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, se aceita ou não o trabalho e deverá entregar a documentação solicitada no prazo estipulado pelo *Campus*. A negativa ou o não pronunciamento no prazo estipulado permitirá ao *Campus* excluí-lo do referido processo e convocar o próximo classificado.
- 10.2 O candidato classificado será contratado nos termos da Lei nº 8.745/93.
- 10.3 A contratação será feita por tempo determinado, observado o prazo máximo de 1 (um) ano, admitida prorrogação desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos;
- 10.3.1 No caso de professor substituto o contrato não poderá se estender por prazo superior ao fim do afastamento do ocupante titular do cargo.
- 10.4 Poderá ocorrer alteração da jornada de trabalho do profissional a ser contratado ou no curso do contrato, conforme necessidade institucional.





10.5 Os candidatos classificados no certame poderão ser contratados pelo IFC, inclusive para outros campi, no interesse da Administração, se no período de validade do Processo Seletivo houver falta de docente nas disciplinas/unidades curriculares constantes deste Edital, observada a legislação vigente.

- 10.6 São requisitos para a contratação:
- a) Estar classificado em processo seletivo simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade estrangeira, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional;
- c) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) Não ter sido contratado com fundamento na Lei nº 8.745/1993, nos últimos 24 meses, ressalvado o disposto em Lei;
- f) Ser considerado APTO em todos os exames médicos pré-admissionais;
- g) Apresentar outros documentos que vierem a ser exigidos.
- 10.6.1 Somente serão aceitos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação autorizados e/ou reconhecidos pelo MEC.
- 10.6.2 Os Diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil. A revalidação do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da inscrição.

11 – DAS PROIBIÇÕES

- 11.1 É proibida a contratação, nos termos da Lei nº 8.745/93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.
- 11.1.1 Excetua-se do disposto no item anterior, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários, a contratação de professor substituto e professor temporário, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de Magistério das Instituições Federais de Ensino.





11.2 – É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento na Lei nº8.745/93, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, ressalvado o disposto em Lei.

11.3 – É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24/08/2001.

12 – DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 – O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Direção-Geral do *Campus*.

JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA

Pró Reitora de Desenvolvimento Institucional





ANEXO I – do Edital

CRONOGRAMA

ITE	ATIVIDADE	PERÍODO
M		
01	Período de Inscrições	12/05/22 a 24/05/2022
02	Prazo limite de pagamento da Taxa de Inscrição	24/05/2022
03	Divulgação das inscrições homologadas	25/05/2022
04	Período de pedido de revisão quanto a não confirmação da inscrição	26/05/2022
05	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão quanto a não confirmação da inscrição	30/05/2022
06	Sorteio do ponto da prova didática e da ordem de apresentação 30/05/2022	
07	Divulgação do ponto sorteado para a prova didática e da ordem de apresentação dos candidatos.	
08		
09	Data da Prova Didática e Prova de Títulos 01/06/2022	
10	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo simplificado	02/06/2022
11	*	
12		
13	Divulgação do resultado final após recursos	07/06/2022
14	Homologação do resultado final do processo seletivo simplificado	Até 17/06/2022

Obs. Caso haja prorrogação do prazo das inscrições, o cronograma constante neste anexo será reformulado/ retificado e publicado novamente.





ANEXO II - do Edital

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO / TEMPORÁRIO – EDITAL Nº ______/___.

Nome:	
Data de Nascimento://	Naturalidade:
Filiação: Pai:	
Mãe:	
Área Profissional de Atuação:	
Endereço:	
Rua, N°,	Complemento:
Bairro: Cidade:	/CEP:
Endereço eletrônico:	
Fone/ fax: () Celular: ()
	aceito as normas do Processo Seletivo Simplificado io do IFC – <i>Campus</i> , objeto do Edital
	_, de
	idato ou Procurador
PARA USO DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE candidato ou de seu procurador)	E PESSOAS DO CAMPUS (preencher na presença do
Documentos Apresentados:	
() – Cópia da cédula de Identidade;	
documentos passíveis de pontuação.	ção da experiência profissional e docente e demais
() – Cópia do CPF;	
() – Cópia do Documento que comprove habilitaç	ão na área;
() – Cópia da quitação de serviço Militar;	
() – Cópia do Comprovante de quitação com a Jus	
() - Comprovante do pagamento da Taxa de Inscr	ıçao.
	_, de
Assinatura Respon	nsável pela Inscrição.





ANEXO III - do Edital

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

NOME DO CANDIDATO: _

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO		
PLANO DE AULA	Pontuação máxima	Pontuação Atribuída	
Clareza dos Objetivos	05,00		
Adequação dos objetivos ao conteúdo	05,00		
Coerência na subdivisão do conteúdo	05,00		
Adequação do conteúdo ao tempo disponível	05,00		
Seleção apropriada do material didático	05,00		
Total 1	25,00		
DESENVOLVIMENTO DA AULA			
Apresentação do professor, dicção e motivação	05,00		
Relação de continuidade entre o plano e o desenvolvimento da aula	10,00		
Linguagem clara, correta e adequada ao conteúdo	10,00		
Abordagem das ideias fundamentais ao conteúdo	10,00		
Sequência lógica do conteúdo dissertado	05,00		
Articulação entre as ideias apresentadas: aplicações e informações atualizadas	05,00		
Conteúdo com informações corretas	10,00		
Adequação do conteúdo em função do tempo estipulado para a prova	05,00		
Estrutura da aula, evidenciando introdução, desenvolvimento e conclusão	10,00		
Uso adequado do material didático	05,00		
Total 2	75,00		
TOTAL 1 + 2	100,00		

Data:	//	Membro da Comissão Avaliadora:
-------	----	--------------------------------

OBS: A nota final desta prova será obtida pela soma dos pontos atribuídos individualmente por cada membro da comissão avaliadora, a cada critério avaliado, dividida por 3 (média aritmética simples).





ANEXO IV - do Edital

CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:	

	TÍTULOS	Pontuação referência	Pontuação Atribuída
01	Graduação ou Licenciatura Plena, correlata com a área	70	
	Adicional pelo grau de doutor ou livre docente, correlato com a área ou	12	
02	Adicional pelo título de mestre correlato com a área ou	10	
02	Adicional pelo título de especialização correlato com a área ou	08	
	Adicional pelo curso de Aperfeiçoamento correlato com a área (igual ou superior a 180 horas)	03	
03	Exercício de magistério	02 pontos/ano - Máximo 5 anos 0 - 10	
04	Experiência Técnico-profissionais correlatas com área	02 ponto/ano Máximo 5 anos 0 - 10	
05	Participação em atividades relevantes correlatas com a área, como: Cursos de capacitação, Seminários, Congressos, Elaboração e/ou Execução de Projetos, etc.	Até 05 pontos pelo conjunto	
	TOTAL		

OBS: Os Títulos de Doutorado, Mestrado, Especialização e Aperfeiçoamento serão contados uma única vez, não serão contados cumulativamente e a pontuação será atribuída ao título de maior hierarquia.



ANEXO V - do Edital nº xxx/xxxx

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE REVISÕES E RECURSOS

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto/Temporário nárea de, do Campus – Edital nº/
Nome do candidato:CPF:
Cargo/Área:
ATENÇÃO: Leia o item 9 do edital n^o / que trata dos pedidos de revisão e recurso.
Pedido de revisão quanto (marque um X nos parênteses de interesse do candidato): () ao indeferimento de inscrição;
Pedido de Recurso quanto (marque um X nos parênteses abaixo): () ao resultado final do concurso.
FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO:
Local e data:, de de
Assinatura do Candidato:

Observações:

Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não observarem os requisitos para sua interposição ou, ainda, aqueles encaminhados fora do prazo previsto no edital/......

Não serão considerados recursos coletivos ou encaminhados conjuntamente em uma mesma solicitação, por mais de um candidato.

Do exame do recurso, poderá resultar alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.